

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CHAMADA INTERNA 01-2023 /UAB  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR(A) DO CURSO DE CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO DE MÍDIAS PARA EDUCAÇÃO ONLINE, NA  
MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UAB/UFBA**

A Comissão de Seleção da Faculdade de Educação com o apoio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, torna pública a presente Chamada Interna aos docentes efetivos em exercício nesta Unidade Universitária para que participem deste Processo Seletivo, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, *alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017*; Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019

## **1. Das Disposições Preliminares**

### *1.1. Do Objeto*

1.1.1. Esta Chamada Interna estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Coordenador(a) de Curso para o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023 e constituição de cadastro de reserva.

### *1.2. Dos Requisitos Necessários*

- a) ter graduação em Pedagogia;
- b) ter experiência em coordenação de curso de especialização;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho da função;
- d) ter experiência de edição e utilização do *Moodle* e
- e) ter disponibilidade de agenda para viagens, durante os finais de semana, aos Polos de ensino do curso.

### *1.3. Da Titulação e Experiência Exigidas*

#### 1.3.1. Coordenador(a) de Curso I:

- a) 03 (três) anos no Magistério Superior

### 1.3.2. Coordenador(a) de Curso II:

- a) Mestrado;
- b) 01 (um) ano no Magistério Superior.

## 1.4. Da Carga Horária

1.4.1. A carga horária das atividades é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

1.4.2. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno e noturno, inclusive, quando necessário, aos sábados, domingos e feriados.

## 1.5. Das Bolsas

1.5.1. Os valores das bolsas são os seguintes, conforme Portaria nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023:

- a) Coordenador(a) de Curso I: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e
- b) Coordenador(a) de Curso II: R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).

1.5.2. As bolsas previstas nesta Chamada Interna **não podem ser acumuladas com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior | CAPES; ou
- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

## 1.6. Da Vaga e Cadastro de Reserva

1.6.1. A vaga oferecida e a constituição do cadastro de reserva constam do anexo 3.

1.6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vaga oferecida constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados(as), em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência desta Chamada Interna que é de 02 (dois) anos a partir da data de publicação do resultado final.

## 2. Das Atribuições

### 2.1. São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do(a) estudante;
- d) realizar processo seletivo para os estudantes, bem como, matrícula no curso;
- e) realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do(a) estudante;
- g) participar dos fóruns virtuais e presenciais com a coordenação do programa na UFBA;
- h) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;
- i) acompanhar o registro acadêmico dos(as) estudantes matriculados(as) no curso;
- j) verificar *in loco* o andamento do curso;
- k) acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) tutores(as), professores(as), e dos(as) coordenadores(as) de polo;
- l) elaborar relatório final do curso e tramitar na UFBA e
- m) atender os (as) estudantes quanto à certificação.

## 3. Da Inscrição

3.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de 03/07/2023 a 03/08/2023, com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página desta Chamada Interna ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)\\*](#). Após o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá anexar sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões \*.jpg ou \*.pdf – até 1000kb;

- b) *link* para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão \*.pdf – até 3500kb;
- d) documentos comprobatórios dos itens constantes do Barema da Análise Curricular (BAC), anexo 2, anexados em arquivo único, na extensão \*.pdf – até 4000kb;
- e) comprovante de residência em seu nome, na extensão \*.pdf – até 1000kb.

3.2. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece esta Chamada Interna terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. A inscrição do(a) candidato(a) no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nesta Chamada Interna e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. Do Processo Seletivo e Classificação dos(as) Candidatos(as)**

4.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

##### *4.1.1. Da Análise Curricular*

4.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, anexo 2.

4.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

4.1.6. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

4.3.2. No caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia;

c) candidato(a) com maior experiência profissional comprovada em coordenação na área do curso.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, anexo 1, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail do curso [cursomidiasfaced@gmail.com](mailto:cursomidiasfaced@gmail.com), com o assunto “Recurso Seleção de Coordenador(a) de Curso Chamada Interna UAB 01/2023”.

5.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas nesta Chamada Interna e das disposições legais.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.2. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Interna não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

6.3. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas nesta Chamada Interna, no Regulamento do curso e seu cronograma.

6.4. Em caso de cancelamento da bolsa será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação.

6.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Chamada Interna.

6.6. O(A) bolsista poderá ser desligado(a) a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições, conforme regimento interno aprovado pelo Colegiado do Curso.

Salvador, 03 de Julho de 2023



---

Roberto Sidnei Alves Macedo  
Diretor da Faculdade de Educação UFBA

### ANEXO 01 - Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividades
03/07/2023	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
04/07/2023 04/08/2023	a Período de inscrições
08/08/2023	Divulgação das inscrições homologadas
09/08/2023 10/08/2023	a Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: cursomidiasfaced@gmail.com
14/08/2023	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
16/08/2023	Resultado do Processo Seletivo.
17/08/2023 18/08/2023	a Interposição de recurso sobre o resultado, via e-mail: cursomidiasfaced@gmail.com
23/08/2023	Resultado final do Processo Seletivo

## ANEXO 02 - Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	10	20
Experiência profissional comprovada em coordenação de Curso de Especialização na área de Educação (por disciplina por semestre).	03	10	30
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre).	02	10	20
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior a Distância (por disciplina por semestre).	03	10	30
Total			100